

# **Anexo 4**

## **Regras de faturação**

## Índice

1	Introdução	3
2	Regras de facturação	3
2.1	Análise de Viabilidade de Ocupação	3
2.1.1	Pedido de Viabilidade	3
2.2	Serviço de Acompanhamento e Supervisão de trabalhos a realizar pelo Cliente	4
2.2.1	Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Normal	4
2.2.2	Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Extra	4
2.3	Instalação de cabos e/ou equipamentos nas Infra-Estruturas	5
2.4	Remoção de Cabos	6
2.4.1	Serviço de Remoção sem Aproveitamento de Cabo	6
2.4.2	Serviço de Remoção com Aproveitamento de Cabo	7
2.5	Intervenção nos cabos e/ou equipamentos instalados nas Infra-Estruturas disponibilizadas pela NOS	7
2.6	Desobstrução de Conduitas	7

## 1 Introdução

Este anexo apresenta as regras de facturação da Oferta de Infra-estruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Comunicações Electrónicas NOS (OAI-NOS).

## 2 Regras de facturação

A facturação OAI-NOS realizada no mês **m** inclui:

- As ocorrências do mês **m-1** de serviços prestados de forma não recorrente, onde se incluem:

- Pedidos de Informação
- Análise de Viabilidade de Ocupação
- Acompanhamento e Supervisão de Trabalhos a realizar pelo Cliente
- Instalação de Cabos e/ou Equipamentos nas Infra-Estruturas
- Remoção de Cabos
- Desobstrução de Conduatas

- As mensalidades de serviços prestados de forma recorrente e em parque no mês **m**, incluindo os activados no mês **m-1**, onde se incluem:

- Acesso e Instalação:
  - Ocupação de Espaço em Conduatas
  - Pontos de Entrada
  - Pontos de Ligação
  - Espaço de Folgas
  - Ocupação de espaço em calha
  - Ocupação de espaço em tubo de subida
  - Ocupação de espaço em Poste

- A regularização dos valores de serviços prestados de forma recorrente que tenham sido cessados no mês **m-1**.

Apresentamos de seguida as regras detalhadas de facturação de várias componente da oferta OAI-NOS.

### 2.1 Análise de Viabilidade de Ocupação

A facturação mensal do serviço de Análise de Viabilidade de Ocupação é determinada pelas seguintes expressões matemáticas.

#### 2.1.1 Pedido de Viabilidade

A faturação mensal da componente de Pedido de Viabilidade é determinada da seguinte forma:

$$Valor = \sum_{i=1}^m ((Preço base) + (Preço por CV \times (N^o de CVs do Pedido)_i) + (Preço por poste \times (N^o de postes do Pedido)_i))$$

Onde:

- m = número de respostas a pedidos de Análise de Viabilidade do mês de faturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- CV = Caixa de Visita
- Preço Base = preço base publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.1
- Preço por CV = preço base por caixa de visita publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.1
- Preço por poste = preço base por poste publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.1

## 2.2 Serviço de Acompanhamento e Supervisão de trabalhos a realizar pelo Cliente

A faturação mensal do serviço de Acompanhamento e Supervisão de trabalhos a realizar pelo Cliente é determinada da seguinte forma:

### 2.2.1 Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Normal

$$Valor = \sum_{i=1}^m (Preço Acompanhamento_i em Horário Normal)$$

Onde,

- m = número de respostas a pedidos de Acompanhamento e Supervisão do mês de faturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- Horário Normal = dias úteis das 09h00m às 18h00m estando excluído os Sábados, Domingos, Feriados Nacionais e Feriados de Concelho a que respeita a prestação do serviço em causa
- Este valor fixo corresponde a um serviço de Acompanhamento e Supervisão com a duração de 4 horas, que representa simultaneamente os seus valores de faturação e duração máximos
- Preço Acompanhamento = preço base por hora publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.5

### 2.2.2 Serviço de Acompanhamento e Supervisão em Horário Extra

$$Valor = \sum_{i=1}^m (Preço Acompanhamento_i \text{ em Horário Extra}) \times (N^{\circ} \text{ de Horas})$$

Onde,

- m = número de respostas a pedidos de Acompanhamento e Supervisão do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- Horário Extra = restantes períodos não incluídos no Horário Normal
- Tempo facturado em unidades de 1 (uma) hora, sendo o valor máximo resultante de um período de 4 (quatro) horas acumuladas de serviço de acompanhamento e supervisão
- Preço Acompanhamento = preço base por hora publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.5

### 2.3 Instalação de cabos e/ou equipamentos nas Infra-Estruturas

A facturação mensal do serviço de Instalação é composta por duas componentes:

- Facturação mensal de Acompanhamento e Supervisão com base nas condições previstas na secção 2.2 precedente;
- Facturação mensal do espaço de ocupação de condutas, PE, PL, Folgas, Postes, calhas e tubo de subida.

A fórmula de cálculo do valor mensal relativo à Ocupação de Espaço em Condutas, Pontos de Ligação, Pontos de Entrada e Folgas calcula-se da seguinte forma:

$$Valor = \sum_{i=1}^m ((Preço Espaço Conduta) \times (Segmento Cabo Conduta_i) \times 1,6^2 \times (Secção Cabo) \times \frac{Dias de Utilização}{Dias do Mês}) + \sum_{i=1}^m ((Preço PE) \times (N^{\circ} de PEs_i) \times \frac{Dias de Utilização}{Dias do Mês}) + \sum_{i=1}^m ((Preço PL) \times (N^{\circ} de PLS_i) \times \frac{Dias de Utilização}{Dias do Mês}) + \sum_{i=1}^m ((Preço Folgas) \times (N^{\circ} de Folgas_i) \times \frac{Dias de Utilização}{Dias do Mês}) + \sum_{i=1}^m ((Preço Postes) \times (N^{\circ} de cabos_i) \times \frac{Dias de Utilização}{Dias do Mês})$$

Onde,

- $m$  = número de serviços prestados de forma recorrente e em parque no mês  $m$ , incluindo os activados no mês  $m-1$
- Dias de Utilização para novos espaços de ocupação: diferença em dias entre a data de final do mês  $m-1$  e data de início de facturação, subtraídos dos dias de indisponibilidade devido a desobstruções ocorridas no âmbito da satisfação de um pedido de acesso e instalação
- Preço Espaço em Condução = preço mensal de ocupação de espaço em condução, por km e por  $\text{cm}^2$  de área publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.2
- Preço PE = preço mensal de ocupação de espaço por PE publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.2
- Preço PL = preço mensal de ocupação de espaço por PL publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.2
- Preço Folgas = preço mensal de ocupação de espaço por folga publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.2
- Preço Postes = preço mensal de uma fixação em poste, por cabo publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.2
- $1,6^2$  = resulta de um factor empírico de folga para coexistência de múltiplos cabos em condições técnicas admissíveis
- A data de efeitos para o início de facturação corresponde à data do 1º agendamento concretizado para o dado pedido de acesso e instalação de cabos do Cliente, quer tenha ocorrido ou não acompanhamento por parte da NOS
- Caso se verifique uma impossibilidade de continuar a instalação do cabo, devido a motivos imputáveis à NOS, o período de impossibilidade de acesso e instalação não será contabilizado para efeito de facturação de espaço de ocupação pelo Cliente, designadamente relativamente ao período em que está obstruído
- Após o envio do Cadastro da instalação de cabos pelo Cliente, a NOS procederá à actualização de cadastro e será avaliado o impacte na facturação. A NOS não ficará à aguardar o envio do Cadastro pelo Cliente para iniciar a facturação do espaço de ocupação de condução
- Caso o Cliente solicite um Ponto de Ligação e/ou uma Folga de cabo numa CV, não haverá lugar ao pagamento do preço mensal de ocupação de espaço para um ponto de entrada nessa CV, relativo à encomenda em causa, e, alternativamente, será aplicável:
  - por cada Ponto de Ligação solicitado o preço mensal de ocupação de espaço por Ponto de Ligação

- por cada Folga de cabo solicitada o preço mensal de ocupação de Espaço por Folga de cabo

## 2.4 Remoção de Cabos

O serviço de Remoção de Cabos é facturado mensalmente em duas componentes:

- Acompanhamento da remoção em conformidade com as condições previstas na secção 2.3;
- O preço de Remoção de Cabos é calculado através das seguintes metodologias de cálculo:

### 2.4.1 Serviço de Remoção sem Aproveitamento de Cabo

$$Valor = \sum_{i=1}^m ((Preço Base sem Aproveitamento de Cabo) + (Preço por metro) \times (N^{\circ} de Metros de Cabo_i))$$

Onde,

- m = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- Preço Base s/ Aproveitamento de Cabo = preço base para remoção sem aproveitamento de cabo publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.4
- Preço p/ metro = preço por metro de cabo para efeitos de remoção do mesmo publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.4

### 2.4.2 Serviço de Remoção com Aproveitamento de Cabo

$$Valor = \sum_{i=1}^m ((Preço Base com Aproveitamento de Cabo) + (Preço por metro) \times (N^{\circ} de Metros de Cabo_i))$$

Onde,

- n = número de respostas a pedidos do mês de facturação, sendo para este efeito, considerada a data de envio por e-mail
- Preço Base c/ Aproveitamento de Cabo = preço base para remoção com aproveitamento de cabo publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.4

- Preço p/ metro = preço por metro de cabo para efeitos de remoção do mesmo publicado no corpo da Oferta OAI-NOS, na secção 7.4

## **2.5 Intervenção nos cabos e/ou equipamentos instalados nas Infra-Estruturas disponibilizadas pela NOS**

O serviço de intervenção é facturado mensalmente com base no serviço de Acompanhamento e Supervisão definido na secção 2.3.

## **2.6 Desobstrução de Conduitas**

O serviço de desobstrução é facturado mensalmente da seguinte forma:

$$Valor = \sum_{i=1}^m (Valor \text{ Orçamento da Desobstrução}_i)$$

Onde,

- m = número de desobstruções concluídas no mês de faturação com orçamento previamente aprovado pelo cliente
- Valor do Orçamento da Desobstrução = valor do orçamento da desobstrução enviado pela NOS ao Cliente via formulário respectivo

O período de indisponibilidade devido a obstruções é definido como o período que medeia entre a data de confirmação da viabilização e aceitação do orçamento e a data de comunicação ao Cliente da conclusão da desobstrução. À faturação das várias componentes de serviço envolvidas em dado pedido de acesso e instalação, será retirada a parte relativa ao período de indisponibilidade devido a obstruções.